



PROJETO EMANCIPAR

Oferta de Cursos de Capacitação Profissional através do Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha-PR

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Título do Projeto: EMANCIPAR;

Entidade Proponente: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE MANGUEIRINHA-PR;

CNPJ: 06.194.571/0001-90;

Endereço: Rua Visconde de Guarapuava, 324, Centro, 85540-000, Mangueirinha-PR;

Telefone: (46) 3243-8135 – (46) 9 9974-9188;

Email: conselhodacomunidademang@hotmail.com;

Área de Abrangência: Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná;

Autoria: Jesica de Mello – Assistente Social CRESS/PR 8876.

Diretoria:

- Dariana Wollz Fontana Netto – Presidente;
- Greyci Zanatta – Vice-Presidente;
- Leticia Tiepo – I Secretária;
- Anna Letícia Dietrich – II Secretária;
- Helonez Dalmut – Tesoureira;

Conselho Fiscal:

- Beatriz Damer de Oliveira;
- Kelin Correa;
- Ana Julia.



APRESENTAÇÃO

Conforme o artigo 1º do Estatuto do Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha-PR, este órgão é uma associação civil sem fins lucrativos, que tem por finalidade auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direitos, da pena de multa, do livramento condicional, da suspensão condicional da pena, da suspensão condicional do processo e das transações penais, bem como dar assistência aos apenados e aos presos recolhidos em estabelecimentos penais localizados no âmbito territorial da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná.

Neste sentido, visando a ressocialização dos egressos e apenados, os recursos pecuniários captados através dos Planos de Aplicação trimestrais, devem ser investidos no desenvolvimento de projetos e ações que previnam a criminalidade e insiram esse público no mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA

Percebendo a necessidade de inserção dos egressos do sistema prisional residentes na Comarca de Mangueirinha no mercado de trabalho, o Conselho da Comunidade planeja capacitar profissionalmente seu público atendido.

O trabalho também cumpre um importante papel na socialização dos indivíduos, para Karl Marx, o trabalho é definido como a atividade sobre a qual o ser humano emprega sua força para produzir os meios para o seu sustento.

Considerando a procura das empresas por mão-de-obra qualificada e os objetivos de que tratam o Capítulo II do Estatuto do Conselho da Comunidade no que tange suas atribuições, os recursos pecuniários ou de outras naturezas em projetos ou programas sociais voltados a prevenção da criminalidade ea ressocialização dos egressos e apenados.



REFERENCIAL TEÓRICO

O trabalho é de fundamental importância para o homem, pois é pelo trabalho que o mesmo se diferencia das outras espécies não humanas. O trabalho desenvolve-se pela cooperação do ser social, a história de realização do ser social “objetiva-se através da produção e reprodução da sua existência, ato social que se efetiva pelo trabalho” (ANTUNES, 2000, p. 123).

No mundo contemporâneo, o homem só se torna verdadeiramente humano a partir do momento em que trabalha. Ele é reconhecido por seu trabalho e visto de diferentes formas, de acordo com o que faz ou deixa de fazer.

Na sociedade capitalista em que se vive o ser humano torna-se dependente do trabalho, que é ponto de partida para o processo de humanização do ser social, como coloca Antunes em sua obra “Adeus ao Trabalho?”:

O trabalho mostra-se como momento fundante da realização do ser social, condição de sua existência; é ponto de partida para a humanização do ser social e o motor decisivo do processo de humanização do homem. Não foi outro significado dado por Marx ao enfatizar que: como criador de valores de uso, como trabalho útil, é o trabalho, por isso, uma condição de existência do homem, independentemente de todas as formas de sociedade, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, vida humana (ANTUNES, 2000, p. 125).

Esta formulação permite entender o trabalho como única lei objetiva e ultra-universal, que é tão eterna quanto o próprio ser social; ou seja, trata-se também de uma lei histórica, à medida que nasce simultaneamente como ser social, mas que permanece ativa apenas enquanto este existir.

Oliveira aponta que “o ato de trabalho está relacionado a um resultado, a algo que se produz (material ou não), à maneira como é produzido (envolvendo capital, conhecimento, tecnologia e insumos) e, principalmente, a quem o realiza” (OLIVEIRA, 2006).



OBJETIVO GERAL:

- Oferecer cursos de capacitação profissional para os apenados e egressos do sistema prisional da Comarca de Mangueirinha-PR.

Objetivos Específicos:

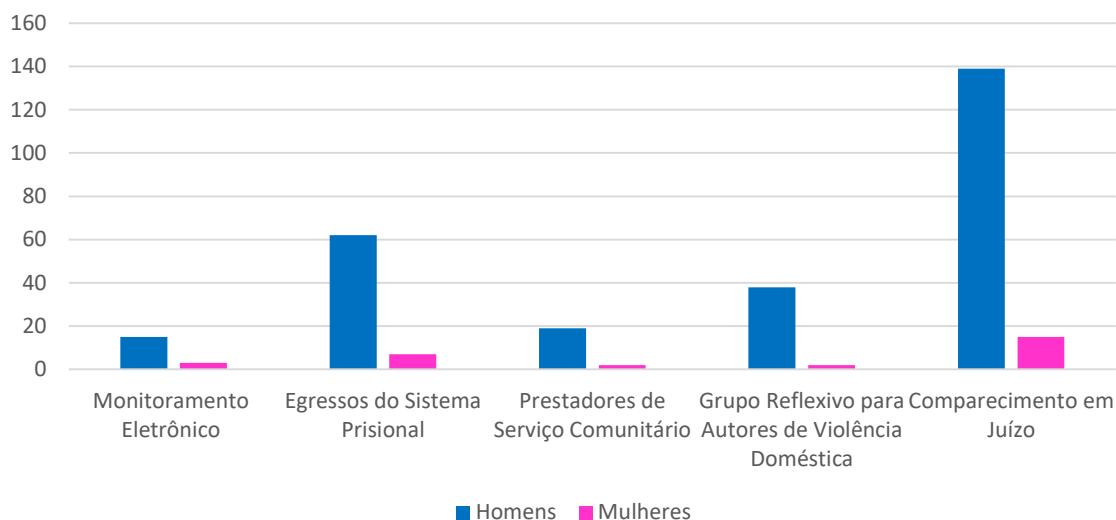
- Realizar levantamento dos interessados em cursos profissionalizantes;
- Buscar parcerias com instituições e instrutores para cursos;
- Fomentar a inserção dos egressos do sistema prisional no mercado de trabalho;

METODOLOGIA

No ano de 2022, o Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha-PR, realizou levantamento dos atendidos pelo órgão que desejariam participar de cursos profissionalizantes em 2023. Foram disponibilizadas marcações objetivas nos termos de comparecimentos com as seguintes oportunidades de cursos: cabeleireiro, corte e costura, pequenos reparos domésticos, noções básicas de informática, noções de construção civil e outras sugestões elencadas pelos pesquisados.

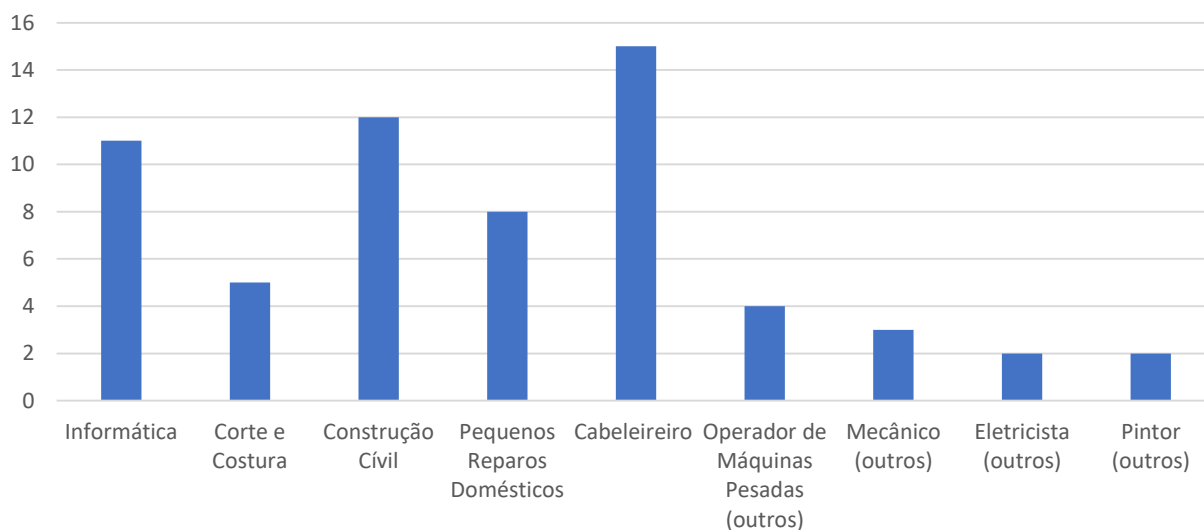
Assim, obtiveram-se os seguintes resultados, classificados por gênero:

Público Atendido Mensalmente no Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha-PR por Gênero



Público Assistido	Homens	Mulheres
Monitoramento Eletrônico	15	03
Egressos do Sistema Prisional	62	07
Prestadores de Serviço Comunitário	20	02
Grupo Reflexivo para Autores de Violência Doméstica	38	02
Comparscimento em Juízo	139	15

QUANTITATIVO DE INTERESSADOS EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA 2023





Curso	Inscritos
Informática	11
Corte e Costura	5
Construção Cível	12
Pequenos Reparos Domésticos	8
Cabeleireiro	15
Operador de Máquinas Pesadas (outros)	4
Mecânico (outros)	3
Eletricista (outros)	2
Pintor (outros)	2

Na opção “outros”, houve sugestão de cursos de técnico em eletrônica, jardineiro e marceneiro, com um inscrito em cada categoria.

Diante disso, serão apresentados os dados tabulados em reunião ordinária da diretoria do Conselho para definir como serão desenvolvidas as ações com os interessados.

As despesas financeiras de cada turma, serão custeadas com recursos das penas pecuniárias através dos planos de aplicação trimestrais.

Serão confeccionados certificados de 04 horas para cada participante, visto que objetiva-se desenvolver cada turma em um único período (matutino, vespertino ou noturno).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sistema Penitenciário hoje, não consegue dar conta da ressocialização sozinho através dos mecanismos ofertados pelo Estado, sendo necessária a implantação de novos mecanismos e métodos com amparos legais, tendo o Conselho da Comunidade como aliado neste aspecto.

O egresso do sistema prisional desenvolve novas potencialidades e competências, qualifica-se para uma nova profissão combatendo assim parcialmente alguns dos obstáculos que serão encontrados quando adquirirem a sua liberdade, além de prover o auxílio no sustento próprio e de seus familiares, mostrando a



sociedade de que ela os pode recebê-los como cidadãos de bem, aptos a viver em sociedade.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho.** 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2000.

OLIVEIRA, Julieta Teresa Aier de, 2006. Disponível em http://www.feagri.unicamp.br/unimac/pdfs/Breve_Historia_do_Trabalho_Rural_no_Brasil.pdf. Acesso em 21 de setembro de 2011.